



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/03/2012 às 18:16
Marta Matr. 47263

CONGRESSO NACIONAL

MPV 562

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/03/2012	Proposição Medida Provisória nº 562, de 2012
--------------------	---

autor Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/RO	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 2º da Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, alterada pelo art.15 da Medida Provisória nº 562, de 2012, com a seguinte redação:

Art. 15. A Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2o

.....”

§5º As bolsas de estudos e auxílios concedidos para formação inicial e continuada de profissionais de magistério deverão priorizar as respectivas áreas de atuação dos docentes, bem como o déficit de profissionais em áreas específicas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva priorizar as áreas específicas de atuação dos docentes quando da concessão de bolsas e auxílios para a formação inicial e continuada de profissionais de magistério. Tal medida visa evitar a especialização indiscriminada em áreas não correlatas, que nada acrescenta à qualidade de ensino prestada pelo profissional. Ademais, deve-se atentar para a observância da carência de profissionais em áreas específicas, de forma a impedir a concentração de docentes em determinada área, em detrimento de outras igualmente importantes e necessárias.

PARLAMENTAR

<i>Seabra</i>

